



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - 13/10/2022

Tomada de Preços nº 01/2022

Ref: "Contratação de empresa especializada para a Execução de reforma da Recepção e construção do Estacionamento do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), planilha orçamentária e memorial descritivo (Anexo II)"

Aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2022 às 9h, no Plenário Geraldo Costa Camargo, localizado nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, com endereço na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP 13186-620, em audiência pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – COPEL, nomeados nos termos da Portaria nº 286/2022 de 17 de Janeiro de 2022, encarregada de dirigir e julgar o certame na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022 – do tipo **MENOR VALOR GLOBAL POR ITEM** que tem como objetivo a "Contratação de empresa especializada para a Execução de reforma da Recepção e construção do Estacionamento do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), planilha orçamentária e memorial descritivo (Anexo II)".

Apresentou a documentação exigida, o requerimento para cadastro prévio (anexo XI) e teve o Certificado de Registro Cadastral emitido somente a seguinte empresa: **CONSTRUTORA OHANA LTDA, CNPJ nº 05.568.046/0001-25.**

No dia do certame apresentou o envelope conforme protocolo exigido: **CONSTRUTORA OHANA LTDA, CNPJ nº 05.568.046/0001-25**, totalizando um número de 01 (um) participante no certame. A Senhora Presidente determinou o prosseguimento dos trabalhos.

Assim após conferidos e rubricados os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, todos fechados e não violados, pelos membros da Comissão, pela Sra. Presidente foi determinado a abertura dos **envelopes nº 1** contendo a **documentação habilitatória**. Aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e rubricadas as documentações dele integrantes, foi verificado que as declarações referentes aos **Anexos IV, VIII, X e XI** possuem assinatura via certificado digital e, para validação de autenticidade, são necessários os arquivos digitais para verificação efetiva. Assim foi feito contato telefônico com o licitante **CONSTRUTORA OHANA LTDA, CNPJ nº 05.568.046/0001-25**, pelo telefone (11) 2548-9949 com o sr. Felipe, e solicitado o envio por e-mail, no endereço copel@hortolandia.sp.leg.br, dos arquivos digitais referentes aos Anexos IV, VIII, X e XI. Após recebidos os referidos arquivos digitais, em formato PDF, referentes aos **Anexos IV, VIII, X e XI**, foi verificado que as assinaturas digitais, por meio de certificado digital, são válidas e assim estes anexos foram aceitos.

Durante a análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação teve o auxílio do sr. Gustavo Lopes, engenheiro civil, CREA SP nº 5069988493, CPF nº 430.599.288-43, assessor técnico responsável na área de engenharia pela fiscalização nos termos do contrato vigente nº 18/2022.

Considerando a análise técnica promovida referente aos documentos de habilitação, que foram rubricados por todos os presentes, a Comissão Permanente de Licitações deliberou pela habilitação da empresa **CONSTRUTORA OHANA LTDA.**

O licitante **CONSTRUTORA OHANA LTDA** enviou para o e-mail copel@hortolandia.sp.leg.br o ANEXO VI – Desistência de Prazo Recursal, assinado digitalmente, onde **declara renúncia ao direito de interpor recurso.**



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim a Senhora Presidente determinou o prosseguimento dos trabalhos para a etapa onde ocorre a abertura dos envelopes com a proposta comercial. Após conferidos e rubricados os envelopes, todos fechados e não violados, pelos membros da Comissão e demais presentes, pela Sra. Presidente foi determinado a **abertura do envelope 2 contendo a proposta comercial**.

Aberto o envelope contendo as propostas comerciais e rubricadas as documentações dele integrantes, foi verificado que as propostas comerciais referentes aos **Itens nº 1 e 2** possuem assinatura via certificado digital e, para validação de autenticidade, são necessários os arquivos digitais para verificação efetiva. Assim foi feito contato telefônico com o licitante **CONSTRUTORA OHANA LTDA, CNPJ Nº 05.568.046/0001-25**, pelo telefone (11) 2548-9949 com o sr. Felipe, e solicitado o envio por e-mail, no endereço copel@hortolandia.sp.leg.br, dos arquivos digitais referentes às propostas comerciais dos **Itens nº 1 e 2**. Após recebidos os referidos arquivos digitais, em formato PDF, referentes às propostas comerciais dos **Itens nº 1 e 2**, foi verificado que as assinaturas digitais, por meio de certificado digital, são válidas e assim estes documentos foram aceitos.

Considerando a análise quanto aos aspectos técnicos, a Comissão de Licitações classificou as propostas na seguinte ordem:

ITEM 1

CONSTRUTORA OHANA LTDA R\$ 332.684,52

ITEM 2

CONSTRUTORA OHANA LTDA R\$ 479.121,39

Em cumprimento ao artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93, foram realizados os cálculos para **certificação de viabilidade das propostas ofertadas**.

Para o ITEM 1:

Inicialmente, verificou-se que as propostas não contêm valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, que seria de R\$ 169.717,63, considerando o valor global de R\$ 339.435,25, orçado pela Administração, constante no processo administrativo nº. 18/2022, portanto, a proposta foi considerada para os procedimentos previstos nas alíneas "a" e "b" do artigo 48 da Lei 8666/93. Em seguida foi obtida a média aritmética da única proposta ofertada, resultando no valor de R\$ 332.684,52, sendo que sobre este valor, foi realizado o cálculo de 70%, obtendo-se o valor de referência da alínea "a", na ordem de R\$ 232.879,16. Ato seguinte, foi obtido o valor do percentual de 70% sobre o valor de R\$ 339.435,25 (valor orçado pela administração), que resultou no valor de referência da alínea "b", na ordem de R\$ 237.604,68. Conforme o §1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93, o valor de referência a ser adotado para verificação de propostas manifestamente inexequíveis refere-se ao da alínea "a", de R\$ 232.879,16. Após a certificação de viabilidade das propostas comerciais, e, considerando o critério de julgamento estabelecido no subitem 10.1 do Edital, a Comissão de Licitações julgou vencedor do Item nº 1 da Tomada de Preços nº 01/2022 o licitante **CONSTRUTORA OHANA LTDA** com o valor global de **R\$ 332.684,52**.

Para o ITEM 2:

Inicialmente, verificou-se que as propostas não contêm valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, que seria de R\$ 244.426,35, considerando o valor global de R\$ 488.852,69, orçado pela Administração, constante no processo administrativo nº. 18/2022, portanto, a única proposta apresentada foi considerada para os procedimentos previstos nas alíneas "a" e "b" do artigo 48 da Lei 8666/93. Em seguida foi obtida a média aritmética da única proposta ofertada, resultando no valor de R\$ 479.121,39, sendo que sobre este valor, foi realizado o cálculo de 70%, obtendo-se o valor de referência da alínea "a", na ordem de R\$ 335.384,97. Ato seguinte, foi obtido o valor do percentual de 70% sobre o valor de R\$ 488.852,69 (valor orçado pela administração), que resultou no valor de referência da alínea "b", na ordem de R\$ 342.196,88. Conforme o §1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93, o valor de referência a ser adotado para verificação de propostas manifestamente inexequíveis refere-se ao da alínea "a", de R\$ 335.384,97. Após a certificação de viabilidade das propostas comerciais, e, considerando o critério de julgamento estabelecido no subitem

[Handwritten signatures and initials]



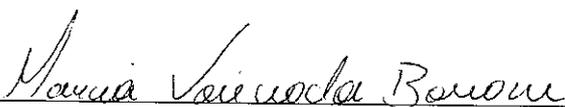
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

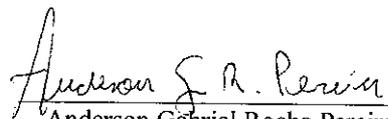
10.1 do Edital, a Comissão de Licitações julgou vencedor do Item nº 2 da Tomada de Preços nº 01/2022 o licitante **CONSTRUTORA OHANA LTDA** com o valor global de **R\$ 479.121,39**.

Não havendo recursos, dado que o licitante CONSTRUTORA OHANA LTDA, único participante, apresentou o documento ANEXO VI – Desistência de Prazo Recursal, assinado digitalmente, onde declara renúncia ao direito de interpor recurso, o processo será encaminhado ao sr. Controlador Interno da Câmara Municipal e em seguida ao sr. Presidente da Casa para análise e eventual homologação/adjudicação conforme item nº 18.10 do presente Edital.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião às **13h15** da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Comissão, que declararam concordar com todos os seus termos) e pelo sr Gustavo Lopes.


Márcia Terezinha Voievoda Barone
Presidente/COPEL


Maria Helena Pedroso Souto
Membra da Comissão de Licitação


Anderson Gabriel Rocha Pereira
Membro da Comissão de Licitação


Roseli Curcio
Membra da Comissão de Licitação


Gustavo Lopes - CPF nº 430.599.288-43
Assessoria Técnica